



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1734/2015

Data da disponibilização: Terça-feira, 26 de Maio de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Edital**

**Edital GP/DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 157/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 10545/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria-Geral Judiciária, código TRT 18ª CJ-2, da Secretaria-Geral Judiciária.

Art. 2º Considerar designada a servidora GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO para responder pelo cargo em comissão de Assessor da Secretaria-Geral Judiciária, código TRT 18ª CJ-2, da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 11 de maio de 2015, até a data da sua efetiva posse.

Art. 3º Considerar dispensada a servidora GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO da função comissionada de Chefe da Assistência Jurídica, Código TRT 18ª FC-6, da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 11 de maio de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 163/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 10690/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora IZABELA CABRAL DE ABREU S. DE CASTRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir, em caráter excepcional, a titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, ocupado pela servidora ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA, no período de 4 a 6 de maio de 2015, em virtude de viagem a serviço da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 166/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 10519/2015,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora SILVANA REIS DE MENDONÇA RIBEIRO, à disposição desta Corte, para substituir, em caráter excepcional, o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Pires do Rio, ocupado pelo servidor ADELVAIR ALVES DA COSTA, no período de 9 a 10 de abril de 2015, em virtude de participação do titular no curso “Prova no Processo do Trabalho, parte II”.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 170/2015**

O DESEMBARGADOR–PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 11532/2015,

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais;

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar designada a servidora FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Gestão Estratégica, ocupado pelo servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Considerar revogada, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 177/2013, a qual designou o servidor JORGE LUIS MACHADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Recursos de Revista, anteriormente ocupado pelo servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE.

Art. 3º Considerar revogada, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 301/2014, a qual designou a servidora FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, substituta da titular do cargo em comissão de Coordenador, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Gestão Estratégica, anteriormente ocupado pela servidora CÁSSIA MARIA SEBBA KAFURI.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 171/2015**

O DESEMBARGADOR–PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 10545/2015,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar exonerado o servidor ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria-Geral Judiciária, código TRT 18ª CJ-2, da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 11 de maio de 2015.

Art. 2º Considerar designado o servidor ABSAYR GONÇALVES SOUZA para exercer a função comissionada de Chefe da Assistência Jurídica, Código TRT 18ª FC-6, da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 11 de maio de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

**Portaria**  
**Portaria GP/SGP**

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 012/2015**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11199/2015.

CONSIDERANDO a realização da Primeira Jornada sobre o Novo Código de Processo Civil, a ser promovida por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos magistrados deste Regional no citado evento;

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2015, nesta capital;  
CONSIDERANDO a recente publicação do ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT.Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,  
RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias 25 e 26 de junho de 2015, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus, que participarem da Primeira Jornada sobre o Novo Código de Processo Civil a ocorrer nesta capital.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013 a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT

(assinado eletronicamente)

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador-Presidente

### **Portaria SGP/SM**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 180/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “b”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho JEOVANA CUNHA DE FARIA, Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso, para, excepcionalmente, atuar na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 25 a 26 de maio de 2015, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal, conforme PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 169/2015.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Valparaíso – Goiânia - Valparaíso, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Art. 2º Revogar a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 163/2015, que designou a Juíza Maria das Graças Gonçalves Oliveira para atuar na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia no referido período.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de maio de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 181/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “b”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho CAROLINA DE JESUS NUNES, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Valparaíso, para auxiliar na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 27 a 28 de maio de 2015, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal, conforme PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 169/2015.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Valparaíso – Goiânia - Valparaíso, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Art. 2º Revogar a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 163/2015, que designou a Juíza Maria das Graças Gonçalves Oliveira para atuar na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia no referido período.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de maio de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 182/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “b”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para, excepcionalmente, atuar na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia no dia 25 de maio de 2015, em virtude de convocação do Juiz Titular para o Tribunal e na atuar na Vara do Trabalho de Inhumas no dia 26 de maio de 2015, em virtude de férias da Juíza Auxiliar Fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Rio Verde – Goiânia – Inhumas - Rio Verde, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de maio de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Ata Ata SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria da Corregedoria Regional  
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL  
ANO 2015

Em 20 de maio de 2015, o Desembargador Corregedor, em exercício, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Platon Teixeira de Azevedo Filho, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Sara Lúcia Davi Sousa e pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 13 de maio de 2015, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 08/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº. 1711/2015, em 22 de abril de 2015, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

#### 1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador Corregedor em exercício inspecionou a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários, menores-aprendizes e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

#### 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás foi informada da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos ofícios TRT/SCR Nº 030 e 086, expedidos em 20 de fevereiro de 2015 e 28 de abril de 2015, respectivamente. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

#### 3 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL*	2012	2013	2014	2015
Processos recebidos na fase de conhecimento	2298	2046	2188	771

\* Dados extraídos do Sistema e-Gestão.

\*\* Processos recebidos até abril de 2015.

A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia possui jurisdição sobre os municípios de ABADIA DE GOIÁS, ARAGOIÂNIA, BONFINÓPOLIS, CAMPESTRE DE GOIÁS, CESARINA, GOIÂNIA, GOIANIRA, GUAPÓ, NAZÁRIO, PALMEIRAS DE GOIÁS, SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, TRINDADE e VARJÃO.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 8%, (de 1.302.001 para 1.412.364 habitantes<sup>1</sup>). O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública.

A unidade recebeu, no último exercício (2014), 2188 novas ações. Considerado o último triênio (2012/2014) a unidade recebeu, em média, 2177 processos. Não obstante o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Resolução 63/2010 do CSJT2, o Desembargador Corregedor entendeu adequada a manutenção de 18 Varas do Trabalho na capital, notadamente em razão o último Anteprojeto de Lei enviado por este Regional ao CSJT, que prevê a criação de mais 4 (quatro) Varas do Trabalho na Região, sendo uma delas na cidade de Palmeiras-GO, o que reduzirá a quantidade de municípios jurisdicionados às Varas do Trabalho da Capital.

#### 4 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

#### 5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

5.1 Que as audiências de tentativa de acordo realizadas perante o Núcleo Permanente de Conciliação tenham como objetivo, único e exclusivo, a conciliação das partes, ainda que presididas por magistrado, sendo o comparecimento das partes, em qualquer caso, facultativo. Ao analisar, por amostragem, os processos submetidos ao Núcleo Permanente de Conciliação (item 6.2 – 7 do Relatório de Correição), constatou-se que as partes são notificadas para comparecerem perante o Núcleo Permanente Conciliação, para “Tentativa Inicial Conciliatória”, sob pena de aplicação das cominações previstas no art. 844 da CLT. Além disso, consta das notificações iniciais expedidas pela unidade a seguinte informação: “Na referida audiência, torna-se desnecessária a apresentação de defesa oral ou escrita, bem como de testemunhas, sendo que, frustrada a conciliação, será oportunizado prazo para a resposta do(a)s reclamado(a)s, assinalado em audiência pelo Juiz que conduzirá a instrução processual, ficando as partes intimadas naquele ato”. A Corregedoria Regional, ainda antes de editar o Provimento nº 01/2013, já havia expedido o Ofício Circular 39/2012, em novembro de 2012, com a seguinte orientação: “a audiência marcada no Núcleo Permanente de Conciliação tem como objetivo tão somente conciliar. Não se pode sujeitar as partes não comparecentes a ônus processuais e penalidades, como as de arquivamento e revelia e confissão sobre a matéria de fato e, tampouco, em não se obtendo a conciliação, inovar o procedimento e estabelecer prazo para a parte adversa apresentar defesa, entre outros documentos, sem que o juiz se pronuncie expressamente a respeito. Isso porque a audiência de conciliação realizada no referido Núcleo, por vezes, não é presidida por juiz e os atos anteriormente mencionados constituem atribuições exclusiva de magistrado e não de servidor.” O Desembargador Corregedor concluiu que, em que pese nos processos relacionados no Relatório Correicional, as audiências tenham sido conduzidas por magistrado, o procedimento utilizado pela unidade subverte o procedimento previsto nos arts. 843 à 852 e 852-G e 852-H da CLT, ao instituir audiência não prevista em lei com a finalidade de substituir a audiência inicial, alterando-se, inclusive, o momento da apresentação da defesa, que, no particular, encontra também expressa disciplina no artigo 22 da Resolução nº 94 do CSJT, que instituiu o Pje-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho. No referido ato normativo, a apresentação da defesa deve ser feita “até antes da audiência”, sem prescindir da presença do advogado àquele ato processual. A audiência para tentativa de conciliação pode e deve ocorrer no 1º grau de jurisdição, especialmente pela sua capital importância antecipatória de prestação jurisdicional e consagração do juiz como pacificador social e não somente aplicador da lei, mas isso somente deve preceder o rito processual disciplinado em lei, e nunca, substituí-lo, sob pena de confundir as partes quanto à real necessidade de comparecimento. Nesse sentido, o Desembargador-Corregedor considerou confusa a redação utilizada pelo juízo na expedição da notificação inicial, onde, num primeiro momento, as partes são alertadas sob a aplicação das cominações previstas no artigo 844 da CLT em caso de não comparecimento, e noutro momento, são informadas acerca da desnecessidade de apresentação de defesa e testemunhas na audiência respectiva. Com isso, não se vislumbra qualquer benefício com a audiência para tentativa de conciliação; ao revés, tem implicado o retardamento da prestação jurisdicional, com a apresentação de defesa em momento posterior, situação que poderia ser evitada se tal audiência fosse simplesmente tratada como audiência inicial, conforme previsto em lei. Desse modo, o Desembargador-Corregedor registrou que, especificamente nos processos 10154-76/2013, 10778-32/2013 e 10201-19/2013, após a audiência de tentativa de conciliação, foi designada audiência de instrução, e não audiência inicial, razão pela qual recomendou ainda: 1) Que permanecendo o interesse do juízo da realização de audiência para tentativa de conciliação, como procedimento prévio à audiência una/inicial, deixe de constar da Notificação/Intimação respectiva a advertência pelo não comparecimento, nos moldes previstos no artigo 844 da CLT, mesmo que presidida por magistrado; 2) Que seja lançado no sistema SAJ18, nas audiências perante o Núcleo Permanente de Conciliação, o movimento “ATC”, e 3) Que, frustrada a conciliação, seja designada audiência una/inicial, conforme o caso. Tal recomendação foi atendida.

5.2 A observância do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho para comparecimento em audiência, tampouco das sentenças proferidas e dos acordos homologados, conforme apurado no item 6.2 – 23 do Relatório de Correição. Não obstante o que foi consignado no item 5.1 desta Ata, o Desembargador-Corregedor registrou que esta recomendação vem sendo reiterada desde 2011, razão pela qual solicitou especial atenção por parte deste juízo quanto à norma em referência;

Tal recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 6.1.1.

5.3 A observância às disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar dos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além das orientações sobre as obrigações previdenciárias, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, no artigo 177, § 3º do PGC, devendo a Vara do Trabalho expedir ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, assim como a observância ao disposto no artigo 177, §§ 4º e 5º do PGC, nos casos em que as contribuições sociais forem pagas por depósito judicial, atentando para o correto preenchimento da guias GPS, conforme apurado no item 6.2 – 4, 16 e 17 do Relatório de Correição;

Tal recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 6.1.2.

5.4 A observância pela secretaria do disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e parágrafo único do artigo 183 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar dos editais de citação, nas ações de execução fiscal, o prazo de 30 dias para publicidade do edital, o número e a data de inscrição no registro da Dívida Ativa – CDA, conforme apurado no item 6.2 – 14 do Relatório de Correição;

Tal recomendação foi atendida.

5.5 A liberação imediata do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 195 do PGC e do artigo 66, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quando, ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória, a decisão for líquida ou o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, conforme apurado no item 6.2 – 22 do Relatório de Correição;

Tal recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 6.1.3.

5.6 O integral cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de se certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item 6.2 – 24 do Relatório de Correição;

Tal recomendação foi atendida.

5.7 Que a secretaria atente para a necessidade de oficiar aos órgãos de fiscalização (SRTE, CEF e RFB), nos casos em que a sentença assim determinar, logo após o seu trânsito em julgado;

Tal recomendação foi atendida.

5.8 Que a Vara do Trabalho regularize os 386 processos que, em 13/09/2013, se encontravam com o último andamento AQCC – Arquivo Definitivo/Certidão de Crédito Expedida, devendo para tanto adotar o procedimento previsto no art. 246 do PGC. A Secretaria da Vara deverá comunicar à SCR, em 30 (trinta) dias, as providências adotadas.

Tal recomendação foi atendida.

## 6 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

### 6.1 Recomendações Reiteradas

Diante da não observância de algumas recomendações feitas na ata anterior, o Desembargador Corregedor em exercício reiterou:

6.1.1 O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais, das sentenças proferidas e tampouco dos acordos homologados, conforme apurado no item 7.2 – 20 do Relatório de Correição. O Desembargador-Corregedor registrou que esta recomendação vem sendo reiterada desde 2011, razão pela qual solicitou especial atenção por parte deste juízo quanto à norma em referência;

6.1.2 Que a Vara do Trabalho expeça Ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 13 do Relatório de Correição; e

6.1.3 A liberação do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 195 do PGC e do artigo 66, inciso I, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quando, ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória, a decisão for líquida ou o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, conforme apurado no item 7.2 – 18 do Relatório de Correição.

### 6.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador Corregedor recomendou:

6.2.1 Que a unidade certifique nos autos as datas de eventual suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, especialmente o trânsito em julgado das sentenças proferidas, nos termos do artigo 97 do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 3 do Relatório de Correição;

6.2.2 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe-JT, dos valores dos acordos pagos e dos recolhimentos de custas recursais, nos termos dos artigos 163 e 170 do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 7 e 22 do Relatório de Correição;

6.2.3 Que a Secretaria da Vara abstenha-se de suspender as execuções em trâmite sem que haja determinação expressa do juiz condutor do feito, conforme apontamentos constantes do relatório de correição anexo, uma vez que a suspensão da execução pode implicar em extinção de direitos pela aplicação da prescrição intercorrente, conforme apurado no item 7.2 - 10 do Relatório de Correição; e

6.2.4 A observância pela secretaria do disposto no artigo 185 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar de todas as publicações, nas ações de execução fiscal, o número das CDA's respectivas, conforme apurado no item 7.2 – 12 do Relatório de Correição.

## 7 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, e mais 02 estagiários, não possuindo claro de lotação.

Nada obstante, considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2012/2014, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu 2177 processos, alterando a sua classificação, para fins de lotação de servidores, para a faixa processual de 2000 a 2500 processos recebidos, nos termos do ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT, ensejando a ampliação do quadro de lotação para 13 servidores (já descontados os 2 calculistas), o que se revela necessário, na visão do Desembargador-Corregedor, em face da crescente demanda processual.

Nesse sentido, o Desembargador Corregedor deu a saber aos Excelentíssimos juizes atuantes nesta Vara do Trabalho, bem como ao ilustre Diretor de Secretaria, que comunicará à Administração do Tribunal a defasagem apurada no quadro de lotação, encarecendo a necessária ampliação, nos termos do § 4º do artigo 6º da Resolução 63/2010 do CSJT, por ocasião da aprovação do Projeto de Lei nº 7909/2014, em trâmite no Congresso Nacional.

No que respeita à servidora que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador Corregedor entendeu que as atividades por ela desempenhadas se amoldam às situações descritas no artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ/Nº 001/2013.

## 8 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2015

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos, no ano de 2015.

Considerando o resultado parcial do cumprimento desta meta nacional do Poder Judiciário, referente aos meses de janeiro até abril, foi constatado que a unidade correccionada alcançou o percentual de solução de 93,8% dos processos recebidos no período (771 recebidos na fase de conhecimento, 726 processos solucionados). O Desembargador Corregedor considerou viável o cumprimento da referida meta por esta Vara do Trabalho, considerando que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro e fevereiro, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense e do feriado de carnaval. Registrou, ainda, o Desembargador Corregedor que no exercício de 2014 o índice de cumprimento da meta em referência por esta Vara do Trabalho foi de 96,06%.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no primeiro grau.

A unidade possui 661 processos distribuídos até 31/12/2013 pendentes de solução, dos quais 608 foram solucionados até o ano de 2014, o que corresponde a 91,98% da totalidade. Para fins de cumprimento da Meta em exame, a unidade atingiu o percentual de 104%. O Desembargador Corregedor considerou este resultado digno dos maiores encômios, fruto do esforço conjunto dos Excelentíssimos Juizes Titular e Auxiliar, na solução dos processos da fase de conhecimento, o que certamente contribuirá para o atingimento desta meta pelo TRT18.

Meta 3 – Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.

Segundo dados extraídos do sistema e-Gestão, no exercício de 2014, o índice de conciliação desta Vara do Trabalho foi de 34%. Entre janeiro e abril de 2015 a unidade recebeu 586 processos e encerrou 167 por conciliação (índice de conciliação de 33%), razão pela qual o Desembargador Corregedor exortou os magistrados atuantes na unidade a adotarem medidas mais efetivas voltadas para a pacificação dos conflitos, de fundamental importância para o cumprimento da meta. Registrou, ainda, o Desembargador Corregedor, que os índices de conciliação desta Vara do Trabalho no último biênio estiveram abaixo da média Regional.

Meta 5 – Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Foram iniciadas, entre janeiro e abril de 2015, 168 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 156 execuções o que corresponde a 92,85% do total de execuções. O Desembargador Corregedor considerou plenamente viável o cumprimento da referida meta por esta Vara do Trabalho, considerando que o período de apuração parcial abrangeu o mês de janeiro, notoriamente atípico em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor ressaltou que a adoção, por esta Vara do Trabalho, da estrutura mínima de atos executórios, preconizada pela Recomendação nº 2/2011 da CGJT/TST, certamente tem contribuído para o resultado satisfatório alcançado. Registrou, ainda, o Desembargador Corregedor, com satisfação, que esta Vara do Trabalho tem alcançado nos últimos anos excelentes resultados no volume de execuções encerradas, superior às iniciadas, demonstrando o comprometimento dos magistrados e servidores deste juízo com os processos na fase executória.

Meta 6 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

A unidade possui uma ação coletiva distribuída até 31/12/2012, pendente de solução, razão pela qual o Desembargador Corregedor encareceu ao Excelentíssimo Juiz Titular da unidade que priorize a solução desse processo neste exercício, visando o cumprimento dessa meta.

#### 8.1 METAS ESPECÍFIAS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO - 2015

Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2014, na fase de conhecimento, para o 1º grau dos TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 1%.

O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional no 1º grau de jurisdição deste Regional foi de 111 (cento e onze) dias em 2014, razão pela qual essa meta não se aplica ao TRT18.

Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014.

O índice de acordos da unidade correccionada, no biênio 2013/2014 foi de 37%. Já nos meses de janeiro a abril, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 33%. O Desembargador Corregedor considerou viável o cumprimento da referida meta por esta Vara do Trabalho, alertando, todavia, para a observância das providências relatadas na análise da Meta 3.

#### 9 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor em exercício concluiu pela regularidade da atividade judicial nesta 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, com uma eficiente prestação jurisdicional. Em razão disso, cumprimentou e elogiou o Excelentíssimo Juiz Titular desta unidade, Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, bem como a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Sara Lúcia Davi Sousa, pela diligente condução dos processos em trâmite neste juízo, extensivo aos demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição. Registrou, ainda, o Desembargador Corregedor o excelente trabalho que vem sendo desempenhado pelos magistrados titular e auxiliar deste juízo, com um pauta de audiências com prazos curtos, que prioriza o rito sumaríssimo, bem como pelo exíguo prazo para sentenciar e inexistência de processos em atraso, digno, portanto, dos maiores encômios.

Enalteceu, também, o procedimento adotado pelos Excelentíssimos Juizes atuantes nesta Vara relativamente à aplicação do procedimento previsto na Recomendação Conjunta nº 2/GP.CGJT, de 28 de outubro de 2011, noticiada através do Ofício-Circular TRT 18ª Região GP/SGP nº 01/2012, no sentido de proceder ao encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria-Geral Federal e para o Tribunal Superior do Trabalho, nos endereços eletrônicos [pfgo.regressivas@agu.gov.br](mailto:pfgo.regressivas@agu.gov.br) e [regressivas@tst.jus.br](mailto:regressivas@tst.jus.br), respectivamente.

Nada obstante, solicitou especial atenção à Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, de 27 de setembro de 2013, enviada por meio do Ofício Circular nº 23/2013/TRT-SCR, que trata do encaminhamento ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br), com cópia para [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), de cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, ao Ministério do Trabalho e Emprego, com o fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Anotou, ainda, que a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia possui 1.850 devedores no Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas – CNDT, com 1.850 validados, o que corresponde a um percentual de 100%. O Desembargador Corregedor manifestou satisfação em saber que a unidade se esmera na alimentação do CNDT, contribuindo para a acuracidade deste importante banco de dados. Com relação ao pagamento de honorários periciais, a unidade solicitou, no ano de 2014, o pagamento de 77 requisições de honorários periciais das quais 66 foram pagas, 7 indeferidas e 4 canceladas. Fez saber, ademais, que a unidade disponibilizou, no período correccionado, 42 peças processuais.

Cumprimentou, também, o Diretor de Secretaria, Georges Frederich Batista Silvestre, e os demais servidores que integram a unidade, pela dedicação e empenho na execução de suas tarefas, bem como pelo correto ordenamento dos autos.

Ressaltou, ademais, que a unidade procede, de maneira diligente, à regularização das inconsistências relativas às correções permanentes, apontadas através do PA nº 10282/2014, conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18, o que certamente tem contribuído para a melhoria dos índices de produtividade da unidade, assim como para o atingimento das Metas do CNJ.

Registrou, por fim, o Desembargador-Corregedor a sua satisfação com a diligente atuação da Secretaria na correta alimentação dos sistemas informatizados de 1º grau, notadamente quanto aos dados de produtividade dos magistrados Titular e Auxiliar, e a observância às disposições contidas no Provimento SCR nº 3/2013, que regulamenta os procedimentos a serem observados por ocasião do início e fim da execução.

Deu-se por encerrada a correição em 20 de maio de 2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador Corregedor do TRT da 18ª Região, em exercício

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2015

Em 21 de maio de 2015, o Desembargador Corregedor, em exercício, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Platon Teixeira de Azevedo Filho, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Cleuza Gonçalves Lopes, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Wanderley Rodrigues da Silva e pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 13 de maio de 2015, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 09/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº. 1711/2015, em 22 de abril de 2015, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador Corregedor em exercício inspecionou a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários, menores-aprendizes e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

## 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás foi informada da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos ofícios TRT/SCR Nº 030 e 087, expedidos em 20 de fevereiro de 2015 e 28 de abril de 2015, respectivamente. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

## 3 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL*	2012	2013	2014	2015
Processos recebidos na fase de conhecimento	2297	1927	2119	718

\* Dados extraídos do Sistema e-Gestão.

\*\* Processos recebidos até abril de 2015.

A 9ª Vara do Trabalho de Goiânia possui jurisdição sobre os municípios de ABADIA DE GOIÁS, ARAGOIÂNIA, BONFINÓPOLIS, CAMPESTRE DE GOIÁS, CESARINA, GOIÂNIA, GOIANIRA, GUAPÓ, NAZÁRIO, PALMEIRAS DE GOIÁS, SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, TRINDADE e VARJÃO.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 8%, (de 1.302.001 para 1.412.364 habitantes<sup>1</sup>). O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública.

A unidade recebeu, no último exercício (2014), 2119 novas ações. Considerado o último triênio (2012/2014) a unidade recebeu, em média, 2114 processos. Não obstante o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Resolução 63/2010 do CSJT2, o Desembargador Corregedor entendeu adequada a manutenção de 18 Varas do Trabalho na capital, notadamente em razão o último Anteprojeto de Lei enviado por este Regional ao CSJT, que prevê a criação de mais 4 (quatro) Varas do Trabalho na Região, sendo uma delas na cidade de Palmeiras-GO, o que reduzirá a quantidade de municípios jurisdicionados às Varas do Trabalho da Capital.

## 4 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

## 5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

5.1 O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das sentenças proferidas, conforme apurado no item 6.2 – 25 do Relatório de Correição. O Desembargador-Corregedor registrou que esta recomendação vem sendo reiterada desde 2011, razão pela qual solicitou especial atenção por parte desta unidade quanto à norma em referência;

Tal recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 6.1.1.

5.2 O lançamento, com regularidade, no sistema SAJ18, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de execução, nos termos dos artigos 163 e 170 do PGC, inclusive dos processos em trâmite no sistema PJe-JT (item 6.2 – 2, 11, 21 e 28 do Relatório de Correição);

Tal recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 6.1.2.

5.3 A observância pela secretaria do disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e parágrafo único do artigo 183 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar dos editais de citação, nas ações de execução fiscal, o prazo de 30 dias para publicidade do edital, o número e a data de inscrição no registro da Dívida Ativa – CDA, bem como, nos editais de intimação e de praça e demais publicações, os números das CDAs, conforme o artigo 185 do PGC (item 6.2 – 18 e 19 do Relatório de Correição);

Tal recomendação foi atendida.

5.4 O Cumprimento das determinações contidas nos artigos 50, inciso II, e 79, § 4º, ambos do PGC, quanto à necessidade de, quando não tenham sido informados nos autos, colher o número do CPF/CNPJ dos demandados em audiência, inserindo-os posteriormente no sistema informatizado;

Tal recomendação foi atendida.

5.5 Que as audiências de tentativa de acordo realizadas perante o Núcleo Permanente de Conciliação tenham como objetivo, único e exclusivo, a conciliação das partes, ainda que convalidadas por magistrado, sendo o comparecimento das partes, em qualquer caso, facultativo. Ao analisar, por amostragem, os processos submetidos ao Núcleo Permanente de Conciliação (item 6.2 – 7 do Relatório de Correição), constatou-se que as partes são notificadas para comparecerem perante o Núcleo Permanente Conciliação para audiência de tentativa de conciliação. Verificou-se, ainda, que as audiências perante o Núcleo Permanente de Conciliação são conduzidas por servidor, sendo que todos os atos são posteriormente convalidados por magistrado. Entretanto, a audiência perante o núcleo é registrada no sistema informatizado de primeiro grau (SAJ18) como audiência inicial (AUIINI) e o prazo de entrega da defesa é designado pelo servidor condutor da audiência, ainda que posteriormente ratificado pelo juiz condutor do feito. O Juiz Corregedor concluiu que o procedimento utilizado pela unidade subverte o procedimento previsto nos arts. 843 à 852 e 852-G e 852-H da CLT, ao instituir audiência não prevista em lei com a finalidade de substituir a audiência inicial, alterando-se, inclusive, o momento da apresentação da defesa, que, no particular, encontra também expressa disciplina no artigo 22 da Resolução nº 94 do CSJT, que instituiu o PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho. No referido ato normativo, a apresentação da defesa deve ser feita “até antes da audiência”, sem prescindir da presença do advogado àquele ato processual. A audiência para tentativa de conciliação pode e deve ocorrer no 1º grau de jurisdição, especialmente pela sua capital importância antecipatória de prestação jurisdicional e consagração do juiz como pacificador social e não somente aplicador da lei, mas isso somente deve preceder o rito processual disciplinado em lei, e nunca, substituí-lo. Não se vislumbra, com o procedimento em análise, qualquer benefício com a audiência para tentativa de conciliação; ao revés, tem implicado o retardamento da prestação jurisdicional, com a apresentação de defesa em momento posterior, situação que poderia ser evitada se tal audiência fosse simplesmente tratada como audiência inicial, conforme previsto em lei. O Juiz Corregedor registrou ainda que, especificamente nos processos 10566-04/2013, 10179-86/2013, 10267-27/2013, após a audiência de tentativa de conciliação, foi designada audiência de instrução, e não audiência inicial, razão pela qual recomendou: 1) Que seja lançado no sistema SAJ18, nas audiências perante o Núcleo Permanente de Conciliação, o movimento “ATC”; 2) Que, frustrada a conciliação, seja designada audiência una/inicial, conforme o caso e 3) que a unidade se abstenha de alterar o rito processual trabalhista, no que se refere ao momento de entrega da defesa.

Tal recomendação foi atendida.

5.6 A observância às disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar dos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além das orientações sobre as obrigações previdenciárias, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, no artigo 177, § 3º do PGC, devendo a Vara do Trabalho expedir ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme apurado no item 6.2 – 4 e 20 do Relatório de Correição;

Tal recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 6.1.3.

5.7 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apurado no item 6.2 – 31 do Relatório de Correição, bem como o julgamento imediato dos incidentes processuais pendentes, conforme apurado no item 2.6.5 do Relatório de Correição;

Tal recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 6.1.4.

5.8 A liberação imediata do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 195 do PGC e do artigo 66, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quando, ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória, a decisão for líquida ou o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, conforme apurado no item 6.2 – 22 do Relatório de Correição;

Tal recomendação foi atendida.

5.9 Que a Vara do Trabalho regularize os 127 processos que, em 30/09/2013, se encontravam com o último andamento AQARA – Aguardando Remessa ao Arquivo há mais de dois dias, em desconformidade com o disposto no art. 3º do Provimento SCR nº 3/2013, respeitando, doravante, o prazo a que alude o parágrafo único do referido dispositivo. A Secretaria da Vara deverá comunicar à SCR, em 10 (dez) dias, as providências adotadas.

Tal recomendação foi atendida.

## 6 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

### 6.1 Recomendações Reiteradas

Diante da não observância de algumas recomendações feitas na ata anterior, o Desembargador Corregedor em exercício reiterou:

6.1.1 O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais, das sentenças proferidas e tampouco dos acordos homologados, conforme apurado no item 7.2 – 18 do Relatório de Correição. O Desembargador-Corregedor registrou que esta recomendação vem sendo reiterada desde 2011, razão pela qual solicitou especial atenção por parte deste juízo quanto à norma em referência;

6.1.2 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe-JT, dos valores decorrentes dos acordos pagos e dos recolhimentos de custas recursais, nos termos dos artigos 163 e 170 do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 6 e 20 do Relatório de Correição;

6.1.3 Que a Vara do Trabalho expeça Ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 12 do Relatório de Correição; e

6.1.4 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em 40 dias,

superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apurado no item 3.3 do Relatório de Correição. Ressaltou o Desembargador-Corregedor que tal prazo, na última visita correcional, era de 10 dias, havendo, pois, significativo acréscimo.

## 6.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador Corregedor recomendou:

6.2.1 A adequação do prazo médio para prolação de sentenças nos feitos submetidos ao rito ordinário, ao limite previsto no artigo 189, II, do CPC;

6.2.2 Que a secretaria atente para a necessidade de oficiar aos órgãos de fiscalização (SRTE, CEF e RFB), nos casos em que a sentença assim determinar, logo após o seu trânsito em julgado, com a correspondente comprovação nos autos, conforme apurado no item 7.2 – 4 do Relatório de Correição; e

6.2.3 A imediata prolação das sentenças em atraso, constantes do item 2.6.4 do Relatório de Correição, a cargo da juíza titular desta Vara do Trabalho, que superam o limite de 40 (quarenta) dias. No prazo de 10 dias, a Secretaria da Corregedoria deverá verificar o cumprimento desta recomendação.

## 7 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 9ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, e mais 02 estagiários, não possuindo claro de lotação.

Nada obstante, considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2012/2014, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu 2114 processos, alterando a sua classificação, para fins de lotação de servidores, para a faixa processual de 2000 a 2500 processos recebidos, nos termos do ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT, ensejando a ampliação do quadro de lotação para 13 servidores (já descontados os 2 calculistas), o que se revela necessário, na visão do Desembargador-Corregedor, em face da crescente demanda processual.

Nesse sentido, o Desembargador Corregedor deu a saber aos Excelentíssimos juízes atuantes nesta Vara do Trabalho, bem como ao ilustre Diretor de Secretaria, que comunicará à Administração do Tribunal a defasagem apurada no quadro de lotação, encarecendo a necessária ampliação, nos termos do § 4º do artigo 6º da Resolução 63/2010 do CSJT, por ocasião da aprovação do Projeto de Lei nº 7909/2014, em trâmite no Congresso Nacional.

No que respeita ao atendimento da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ/Nº 001/2013, apurou-se que a unidade não possui servidores atuando em regime de tele-trabalho.

## 8 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2015

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos, no ano de 2015.

Considerando o resultado parcial do cumprimento desta meta nacional do Poder Judiciário, referente aos meses de janeiro até abril, foi constatado que a unidade correcionada alcançou o percentual de solução de 89,41% dos processos recebidos no período (718 recebidos na fase de conhecimento, 642 processos solucionados). O Desembargador Corregedor considerou viável o cumprimento da referida meta por esta Vara do Trabalho, considerando que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro e fevereiro, notoriamente atípico em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no primeiro grau.

A unidade possui 828 processos distribuídos até 31/12/2013 pendentes de solução, dos quais 709 foram solucionados até o ano de 2014, e outros 40 foram solucionadas em 2015, até o mês de abril, o que corresponde a 90,45% da totalidade. Para fins de cumprimento da Meta em exame, a unidade atingiu o percentual de 100,51%. O Desembargador Corregedor considerou satisfatório este resultado, fruto do esforço conjunto dos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar na solução dos processos da fase de conhecimento, o que certamente contribuirá para o atingimento desta meta pelo TRT18.

Meta 3 – Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.

Segundo dados extraídos do sistema e-Gestão, no exercício de 2014, o índice de conciliação desta Vara do Trabalho foi de 41%. Entre janeiro e abril de 2015 a unidade solucionou 642 processos, sendo que destes, 284 por conciliação (índice de conciliação de 44%), razão pela qual o Desembargador Corregedor exortou os magistrados atuantes na unidade a adotarem medidas mais efetivas voltadas para a pacificação dos conflitos, de fundamental importância para o cumprimento da meta.

Meta 5 – Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Foram iniciadas, entre janeiro e março de 2015, 212 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 147 execuções o que corresponde a 69,34% do total de execuções. O Desembargador Corregedor considerou viável o cumprimento da referida meta por esta Vara do Trabalho, considerando que o período de apuração parcial abrangeu o mês de janeiro, notoriamente atípico em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor ressaltou a necessidade de utilização maciça dos convênios previstos no art. 159 do PGC, a adoção, por esta Vara do Trabalho, da estrutura mínima de atos executórios preconizada pela Recomendação nº 2/2011 da CGJT/ST, inclusive com a desconsideração da personalidade jurídica e a utilização adequada dos movimentos relativos ao início e encerramento da execução, como providências indispensáveis para o atingimento da referida meta. Registrou, ainda, o Desembargador Corregedor, que no último biênio, a taxa de congestionamento na fase executória, desta Vara do Trabalho, esteve acima da média regional, conforme apurado no item 1 do Relatório de Correição.

Meta 6 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

A unidade não possui ação coletiva distribuída até 31/12/2012, pendente de solução, razão pela qual o Desembargador Corregedor considerou atendida a referida meta nessa unidade.

## 8.1 METAS ESPECÍFIAS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO - 2015

Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2014, na fase de conhecimento, para o 1º grau dos TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 1%.

O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional no 1º grau de jurisdição deste Regional foi de 111 (cento e onze) dias em 2014, razão pela qual essa meta não se aplica ao TRT18.

Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014.

O índice de acordos da unidade correcionada, no biênio 2013/2014 foi de 41%. Já nos meses de janeiro e abril, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 40%. O Desembargador Corregedor considerou viável o cumprimento da referida meta por esta Vara do Trabalho, alertando, todavia, para a observância das providências relatadas na análise da Meta 3.

## 9 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor em exercício concluiu pela regularidade da atividade judicial nesta 9ª Vara do Trabalho de Goiânia. Em razão disso, cumpriu a Excelentíssima Juíza Titular desta unidade, Cleuza Gonçalves Lopes, bem como o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Wanderley Rodrigues da Silva, pelo esforço demonstrado na condução dos processos em trâmite neste juízo, extensivo aos demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Enalteceu, ainda, o procedimento adotado pelos Excelentíssimos Juizes atuantes nesta Vara relativamente à aplicação do procedimento previsto na Recomendação Conjunta nº 2/GP.CGJT, de 28 de outubro de 2011, noticiada através do Ofício-Circular TRT 18ª Região GP/SGP nº 01/2012, no sentido de proceder ao encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria-Geral Federal e para o Tribunal Superior do Trabalho, nos endereços eletrônicos pfgo.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, respectivamente.

Nada obstante, solicitou especial atenção à Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, de 27 de setembro de 2013, enviada por meio do Ofício Circular nº 23/2013/TRT-SCR, que trata do encaminhamento ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br, com cópia para insalubridade@tst.jus.br, de cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, ao Ministério do Trabalho e Emprego, com o fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Anotou, ainda, que a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia possui 2.533 devedores no Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas – CNDT, com 2.423 validados, o que corresponde a um percentual de 91%. Com relação ao pagamento de honorários periciais, a unidade solicitou, no ano de 2014, o pagamento de 70 requisições de honorários periciais das quais 42 foram pagas, 5 indeferidas, 1 cancelada e 22 em aberto. Fez saber, ademais, que a unidade indisponibilizou, no período correccionado, 62 peças processuais.

Cumprimentou, também, o Diretor de Secretaria, Ivo Vasconcelos Ferreira da Silva, e os demais servidores que integram a unidade, pela dedicação e empenho na execução de suas tarefas, bem como pelo correto ordenamento dos autos.

Ressaltou, que a Secretaria da Vara procede, de maneira diligente, à regularização das inconsistências relativas às correções permanentes, enviadas através do PA nº 10283/2014, conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18, o que certamente tem contribuído para a melhoria dos índices de produtividade da unidade, assim como para o atingimento das Metas do CNJ.

Registrou, por fim, o Desembargador-Corregedor a sua satisfação com a diligente atuação da Secretaria na correta alimentação dos sistemas informatizados de 1º grau, notadamente quanto aos dados de produtividade dos magistrados Titular e Auxiliar, e a observância às disposições contidas no Provimento SCR nº 3/2013, que regulamenta os procedimentos a serem observados por ocasião do início e fim da execução.

Deu-se por encerrada a correição em 21 de maio de 2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador Corregedor do TRT da 18ª Região, em exercício

## DIRETORIA GERAL

### Despacho

### Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 4719/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão.

Assunto: Fixação de jornada de trabalho de seis horas corridas, para os servidores que prestam atendimento naquela Unidade.

Decisão: Indeferimento.

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 21150/2014 – SISDOC.

Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Assunto: Reclamação.

Decisão: Arquivamento.

## Portaria

### Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 598/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 9413/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor DANIEL AUGUSTO DE LIMA TOLEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor JOÃO PAULO MORAES CARVALHO, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 650/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 8668/2015,

RESOLVE:

Considerar dispensada a servidora LIVIA DINORA ARAUJO MARCHON, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, a partir de 20 de março de 2015. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 651/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 10529/2015,

RESOLVE:

Reticar o art. 4º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 562, de 8 de maio de 2015, no tocante à data de remoção, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º Remover o servidor GILBERTO CARRIJO DO COUTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Grupo de Apoio aos Gabinetes de Desembargador para a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 11 de maio de 2015”.

LEIA-SE:

“Art. 4º Remover o servidor GILBERTO CARRIJO DO COUTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Grupo de Apoio aos Gabinetes de Desembargador para a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 28 de maio de 2015”.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 653/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 7587/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor HUGO CAMILO NOBRE PIRES, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, removido para esta Corte, para substituir o servidor EVANDO FERREIRA SOARES, titular da função comissionada de Assistente do Grupo de Apoio às Varas do Trabalho, Código TRT 18ª FC-5, do Grupo de Apoio às Varas do Trabalho, no período de 23 a 27 de março de 2015, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 654/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10765/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ANDRESSA GUIMARÃES FREIRE, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ISADORA CARVALHO VILELA FRANÇA, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da Diretoria-Geral, no período de 4 a 10 de maio de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 655/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10809/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora HERIKA DE CASTRO C. RODRIGUES DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora VIVIANE SOUZA LEITE TOBIAS, titular da função comissionada de Assistente de Secretária, Código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Controle Interno, no período de 4 a 6 de maio de 2015, em virtude de licença da titular para tratamento da própria saúde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 656/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10738/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ELEN MARTINS XAVIER, à disposição desta Corte, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATÃO, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Mário Sérgio Bottazzo, no período de 06 a 15 de maio de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 657/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10781/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LARISSA ANDRADE NOLASCO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora CAMILA CARVALHO GARCIA, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretária, Código TRT 18ª FC-5, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 06 a 17 de abril de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 658/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2966/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor WALMIR RODRIGUES DE ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora SIMONE PRADO CERQUEIRA, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretária, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Jataí, no período de 07 a 26 de janeiro de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 659/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10755/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ADRIANE SIQUEIRA INÁCIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor MURILO MARIANO RABELO, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete

da Magistratura, no período de 13 a 22 de maio de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 660/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10794/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora JACQUELINE SANTANA XAVIER NUNES BALESTRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor SÓCRATES MARINHO LIMA, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Magistratura, no período de 13 a 22 de maio de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 661/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10829/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MARIANA MARTINS NARCISO PAIVA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removida para esta Corte, para substituir a servidora ANA CLAUDIA DA COSTA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 01 a 26 de abril de 2015, em virtude de prorrogação de licença à gestante da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 662/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 6589/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor MÁRIO SILVA SIVIERO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 03 a 13 de março de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 663/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10805/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora JANAÍNA SANTOS PÓVOA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora VIVIANE SOUZA LEITE TOBIAS, titular da função comissionada de Assistente de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Controle Interno, no período de 22 de abril a 03 de maio de 2015, em virtude de licença da titular para tratamento da própria saúde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 664/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10930/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor THIAGO ALVES BITTENCOURT, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 665/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 8429/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor DANILO MACHADO BRITO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, removido para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 2º Considerar designada a servidora MARIA ROSA NETO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 23 de março de 2015.

Art. 3º Considerar dispensado o servidor JARDEL LOPES DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 23 de março de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 666/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10150/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LUCIANA DA CUNHA MORALES ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Luziânia, a partir de 3 de maio de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 667/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5943/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora KAREN ROBERTA VILACHÃ FERREIRA PIRES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 2 a 5 de março de 2015, em virtude de licença da titular para tratamento da própria saúde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 24 de maio de 2015.  
Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 668/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10933/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LAUDEMIRA SOUZA ROCHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora MÁRCIA JULIANA DA ROCHA, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 669/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10821/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ROSANA DE AGUIAR BARROS MARSIGLIA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor VINÍCIUS DE CAMPOS FURQUIM, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 670/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10763/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora THICIANA ZEIDAM SILVA, Analista Judiciário, Área judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora MIRELLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA, titular da função comissionada de Assistente Jurídico, Código TRT 18ª FC-5, da Diretoria-Geral, no período de 4 a 10 de maio de 2015, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora THICIANA ZEIDAM SILVA para substituir a servidora ISADORA CARVALHO VILELA FRANÇA, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da Diretoria-Geral, no período de 11 a 17 de maio de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 671/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10964/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor EDER EMERSON FONSECA JUSTINO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora TATIANA SOUSA DA CUNHA BASTOS PACHECO, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 08 a 11 de maio de 2015, em virtude de prorrogação de

licença à gestante da titular.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 24 de maio de 2015.  
Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 672/2015**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5174/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora DELENDA GENARO SILVA NASCIMENTO, Analista Judiciário, Área judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor MÁRCIO ALVES DE FREITAS, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, no período de 7 a 16 de janeiro de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 673/2015**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 6312/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar designada a servidora CRISTHIANE VIANNA GUIMARÃES BALESTRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora LEILA ALVES BARBOSA, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2015, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora IZABEL CRISTINA CASTRO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor MAICON PAULO GOULART, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 02 a 13 de fevereiro de 2015, em virtude de férias do titular.

Art. 3º Considerar designado o servidor AURIMAR FERREIRA ARRAES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora IZABEL CRISTINA CASTRO DA SILVA, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 07 a 16 de janeiro de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 674/2015**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2319/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Considerar designado o servidor DANILO RODRIGUES DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Apoio Especializado Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, titular da função comissionada de Chefe de Setor, Código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no período de 18 a 21 de janeiro de 2015, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 675/2015**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em

vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11008/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora THAÍS DE ALMEIDA PAIVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Informações Funcionais, no período de 18 a 29 de maio de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 676/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5840/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor ALEXANDRE MACEDO MOSCOSO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora TATIANA DUARTE ALVES CRUVINEL, titular da função comissionada de Assistente Jurídico, Código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Recursos de Revista, no período de 07 a 16 de janeiro de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 677/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10934/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ANA BÁRBARA DA SILVA E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor THIAGO ALVES BITTENCOURT, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, no dia 11 de maio de 2015, em virtude de licença do titular para tratamento da própria saúde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 679/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 6849/2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 555/2015, de 6 de maio de 2015, que lotou o servidor JOSÉ VENILSON R. LEAL RAMOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais, a partir de 1º de maio de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 681/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10962/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora PAULA ALVES DA SILVA MEDEIROS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste

Tribunal, para substituir a servidora TATIANA SOUSA DA CUNHA BASTOS PACHECO, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 12 de maio a 06 de julho de 2015, em virtude de prorrogação de licença à gestante da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 687/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10891/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora GEOVANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para esta Corte, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 27 de abril de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 688/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 485/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor LUÍS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR, Analista Judiciário, Apoio Especializado Engenharia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor PAULO SÉRGIO DE CASTRO, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Engenharia, nos períodos de 07 a 13 de janeiro de 2015 e de 15 a 16 de janeiro de 2015, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Considerar designado o servidor LUÍS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR, Analista Judiciário, Apoio Especializado Engenharia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor PAULO SÉRGIO DE CASTRO, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, Código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Engenharia, no dia 26 de fevereiro de 2015, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 689/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 11548/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor PAULO ANTÔNIO DA CUNHA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Catalão, a partir de 1º de junho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 691/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 6145/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora VIVIANE ALMEIDA NOGUEIRA RESENDE, à disposição desta Corte, para substituir o servidor JAIR PEREIRA ROCHA DE SOUSA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Mineiros, no período de

19 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 692/2015**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11559/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora FLÁVIA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA, à disposição desta Corte, para substituir o servidor JOÃO CÉSAR HUPPES, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Ceres, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 693/2015**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11582/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora JOELMA MARINHO DE BRITO ABREU, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removida para esta Corte, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA DE LUCENA ALMEIDA, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Inhumas, no período de 18 a 27 de maio de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 694/2015**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11565/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora ADRIANE SIQUEIRA INÁCIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora JACQUELINE SANTANA XAVIER NUNES BALESTRA, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, do Gabinete da Magistratura, nos períodos de 27 de maio a 05 de junho e de 08 a 17 de junho de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 695/2015**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10241/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar designada a servidora VIVIANE LUIZ DE ASSUNÇÃO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora LAISE CRUZ DA SILVA, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, no período de 11 a 20 de março de 2015, em virtude de férias da

titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora VIVIANE LUIZ DE ASSUNÇÃO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ISA MARIA NASCIMENTO DE JESUS, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 697/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 4674/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora SIOMARA BAPTISTA TEIXEIRA NASSAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora NORMA LILIAN GOMES DE MOURA, titular da função comissionada de Chefe de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, no período de 04 a 13 de fevereiro de 2015, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora SIOMARA BAPTISTA TEIXEIRA NASSAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora BRUNA DA MOTA FERNANDES SOUZA, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador Breno Medeiros, no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2015, em virtude de licença da titular para tratamento da própria saúde.

Art. 3º Considerar designada a servidora SIOMARA BAPTISTA TEIXEIRA NASSAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora BRUNA DA MOTA FERNANDES SOUZA, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, no período de 02 a 03 de fevereiro de 2015, em virtude de licença da titular para tratamento da própria saúde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 710/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10328/2015 e a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 507/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WALMIR RODRIGUES DE ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 11 a 20 de maio de 2015, em razão de sua remoção da Vara do Trabalho de Jataí para a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### Despacho

### Despacho SOF

BOLETIM INFORMARTIVO DE DIÁRIAS DO PERÍODO DE 18 A 22.05.2015

NOME	Nº PCD	LOCALIDADES	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	I.T./A.D
ALDON DO VALE A. TAGLIALEGNA	11495/15	GOIÂNIA-GO-BRASÍLIA-DF	26/05/15 a 28/05/15	2,5	-
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE	10676/15	GOIÂNIA-GO-BRASÍLIA-DF	27/05/15 a 29/05/15	2,5	A.D.
ANGELA NAIRA BELINSKI	11382/15	ANÁPOLIS-GO-GOIÂNIA-GO	28/05/15 a 28/05/15	0,5	I.T.
ANTÔNIO GONÇALVES P. JÚNIOR	11396/15	ANÁPOLIS-GO-GOIÂNIA-GO	29/05/15 a 29/05/15	0,5	I.T.
ARIONY CHAVES DE CASTRO	11367/15	GOIÂNIA-GO-BRASÍLIA-DF	25/05/15 a 25/05/15	0,5	-
CAROLINA DE JESUS NUNES	11398/15	VALPARAÍSO-GO-GNY-GO	29/05/15 a 29/05/15	0,5	I.T.
CÉSAR AUGUSTO LEMOS	11386/15	JATAÍ-GO-GOIÂNIA-GO	28/05/15 a 28/05/15	0,5	I.T.
CEUMARA DE S. FREITAS E SOARES	9381/15	GOIÂNIA-GO-ANÁPOLIS-GO	25/05/15 a 28/05/15	2	I.T.

DÂNIA CARBONERA SOARES	11283/15	URUAÇU-GO-GOIÂNIA-GO	18/05/15 a 21/05/15	3,5	I.T.
DÂNIA CARBONERA SOARES	11295/15	URUAÇU-GO-GOIÂNIA-GO	25/05/15 a 28/05/15	3,5	I.T.
DANIEL BRANQUINHO CARDOSO	11405/15	RIO VERDE-GO-GOIÂNIA-GO	29/05/15 a 29/05/15	0,5	I.T.
DANILO CUNHA DINIZ	11415/15	ANÁPOLIS-GO-GOIÂNIA-GO	29/05/15 a 29/05/15	0,5	I.T.
DANILO DE MOURA BELARMINO	11216/15	GOIÂNIA-GO-RIO VERDE-GO	21/05/15 a 22/05/15	1,5	I.T.
DANILO MACHADO BRITO	11138/15	GOIÂNIA-GO-GOATUBA-GO	18/05/15 a 20/05/15	2,5	I.T.
ELIAS SOARES DE OLIVEIRA	11397/15	RIO VERDE-GO-GOIÂNIA-GO	29/05/15 a 29/05/15	0,5	I.T.
GEAZIR BORGES DE SOUZA	11032/15	GYN-GO-ÁGUAS LINDAS-GO	25/05/15 a 29/05/15	4,5	-
GUILHERME BRINGEL MURICI	11513/15	GOIÂNIA-GO-GOIANÉSIA-GO	25/05/15 a 28/05/15	3,5	I.T.
HUMBERTO MAGALHÃES AYRES	10838/15	GOIÂNIA-GO-BRASÍLIA-DF	26/05/15 a 28/05/15	2,5	I.T.
JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA	11010/15	GOIÂNIA-GO-RIO VERDE-GO	20/05/15 a 20/05/15	0,5	-
LARA CRISTINA N. DE BARROS	10677/15	GOIÂNIA-GO-BRASÍLIA-DF	27/05/15 a 29/05/15	2,5	A.D.
LAURO HUMBERTO LOURENÇO	9942/15	GOIÂNIA-GO-PORANGATU-GO	26/05/15 a 27/05/15	1,5	-
LETIS BUENO FERNANDES	11357/15	GOIÂNIA-GO-POSSE-GO	29/05/15 a 31/05/15	2,5	-
LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ	11407/15	S. L. DE M. B.-GO-GOIÂNIA-GO	29/05/15 a 29/05/15	0,5	I.T.
LUIS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR	10163/15	GOIÂNIA-GO-PORANGATU-GO	26/05/15 a 27/05/15	1,5	-
MARCOS VINÍCIUS BARROSO	9629/15	B.HORIZONTE-MG-GOIÂNIA-GO	27/05/15 a 29/05/15	2,5	A.D.
MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA	10980/15	CERES-GO-GOIÂNIA-GO	22/05/15 a 22/05/15	0,5	I.T.
MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA	11306/15	CERES-GO-GOIÂNIA-GO	25/05/15 a 29/05/15	4,5	I.T.
NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO	6133/15	PAGAMENTO EXTRA	15/04/15 a 17/04/15	1,5	-
NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO	11485/15	GOIÂNIA-GO-BRASÍLIA-DF	25/05/15 a 28/05/15	3,5	-
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	11512/15	GOIATUBA-GO-GOIÂNIA-GO	25/05/15 a 26/05/15	1,5	I.T.
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	11412/15	FORMOSA-GO-GOIÂNIA-GO	29/05/15 a 29/05/15	0,5	I.T.
OSMAR PEDROSO	11037/15	GYN-GO-ÁGUAS LINDAS-GO	25/05/15 a 28/05/15	3,5	-
OSMAR PEDROSO	11510/15	GOIÂNIA-GO-VALPARAÍSO-GO	29/05/15 a 29/05/15	0,5	I.T.
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	9312/15	ITUMBIARA-GO-JATAÍ-GO	26/05/15 a 28/05/15	2,5	I.T.
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	11401/15	ITUMBIARA-GO-GOIÂNIA-GO	29/05/15 a 29/05/15	0,5	I.T.
RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA	11481/15	GOIÂNIA-GO-BRASÍLIA-DF	25/05/15 a 28/05/15	3,5	-
ROGÉRIO WILDSON L. DE LUCENA	11011/15	GOIÂNIA-GO-RIO VERDE-GO	20/05/15 a 20/05/15	0,5	-
RONALDO BARBOSA DA SILVA	11035/15	GNY-GO-ÁGUAS LINDAS-GO	25/05/15 a 29/05/15	4,5	-
ROSANA RABELLO P. MESSIAS	11309/15	LUZIÂNIA-GO-GOIÂNIA-GO	25/05/15 a 26/05/15	1,5	I.T.
ROSANA RABELLO P. MESSIAS	11310/15	LUZIÂNIA-GO-GOIÂNIA-GO	29/05/15 a 29/05/15	0,5	I.T.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA	11403/15	RIO VERDE-GO-GOIÂNIA-GO	29/05/15 a 29/05/15	0,5	I.T.
SEBASTIÃO BONTEMPO DE PAULA	11391/15	RIO VERDE-GO-GOIÂNIA-GO	28/05/15 a 28/05/15	0,5	I.T.
SINARA DE O. MORAIS PEIXOTO	11356/15	GOIÂNIA-GO-POSSE-GO	29/05/15 a 31/05/15	2,5	-
THAÍS MEIRELES P. VILLA VERDE	11498/15	QUIRINÓPOLIS-GO-GOIÂNIA-GO	20/05/15 a 21/05/15	1,5	I.T.
VIVIANE PEREIRA DE FREITAS	10983/15	LUZIÂNIA-GO-GOIÂNIA-GO	29/04/15 a 29/04/15	0,5	I.T.
WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA	8296/15	GOIÂNIA-GO-SALVADOR-BA	20/05/15 a 22/05/15	2,5	A.D.
WELLINGTON DA C.GONÇALVES	11029/15	GNY-GO-ÁGUAS LINDAS-GO	25/05/15 a 29/05/15	4,5	-
WESLEY PARREIRA SILVA	11499/15	GOIÂNIA-GO-BRASÍLIA-DF	26/05/15 a 28/05/15	2,5	-
Total				88,5	

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
 Processo Administrativo nº: 8961/2015 – SISDOC.  
 Interessado(a): Bruna da Mota Fernandes Souza.  
 Assunto: Licença e prorrogação de Licença à Gestante.  
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
 Processo Administrativo nº: 5127/2015 – SISDOC.  
 Interessado(a): Pedro Valente Lima Filho.  
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
 Decisão: Indeferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 5955/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Patrícia Stefani Silva dos Reis.  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 5998/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Sidney Rodrigues Pereira.  
Assunto: Auxílio-natalidade.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 6283/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Regina Maria Pereira C. Rocha Lima.  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 7093/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Necimarg Félix Ramos Sobrinho.  
Assunto: Auxílio-natalidade.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 7441/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Paloma da Costa e Silva Carvalho Gameiro.  
Assunto: Auxílio-natalidade.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 8221/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Vicente de Lucena Araújo.  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 8415/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Júlia Fernandes Azevedo.  
Assunto: Auxílio-natalidade.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 8510/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Júlia Fernandes Azevedo.  
Assunto: Inclusão de dependente para fins de imposto de renda.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 8522/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Graciela Maria Souza Passos Gonzaga.  
Assunto: Licença à gestante.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 10176/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Aletheia June D Almeida Vilamiu Mc Mannis.  
Assunto: Abono de falta em razão de comparecimento à audiência.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 8522/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Graciela Maria Souza Passos Gonzaga

Assunto: Licença à gestante.

Decisão: Deferimento.

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Edital	1
Edital GP/DG/SGPE	1
Portaria	2
Portaria GP/SGP	2
Portaria SGP/SM	3
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4
Ata	4
Ata SCR	4
DIRETORIA GERAL	11
Despacho	11
Despacho DG	11
Portaria	11
Portaria DG/SGPE	11
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	21
Despacho	21
Despacho SOF	21
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	22
Despacho	22
Despacho SGPE	22